



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
體育局
Instituto do Desporto

Anúncio

Concurso Público N.º 02/ID/2025

«Aquisição de Contrato de Seguro de Acidentes para os Participantes das Actividades Desportivas»

Faz-se saber que em relação ao concurso público para o «Concurso Público n.º 02/ID/2025 — «Aquisição de Contrato de Seguro de Acidentes para os Participantes das Actividades Desportivas», publicado no Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau n.º 22, II Série, de 28 de Maio de 2025, foram prestados esclarecimentos, nos termos do artigo 3.º do programa do concurso, pela entidade que preside ao concurso e juntos ao processo do concurso.

Os referidos esclarecimentos encontram-se disponíveis para consulta, durante o horário de expediente, na sede do Instituto do Desporto, sito na Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues, n.º 818, em Macau, ou na área de «*Informação relativa à aquisição*» da página electrónica do Instituto do Desporto: www.sport.gov.mo.

Considerando que a prestação de esclarecimentos acima referida foi adiada, a data original do termo do prazo para apresentação de propostas do referido concurso público era 17 de Junho de 2025(terça-feira), às 12.00 horas, e foi agora adiada para 24 de Junho de 2025(terça-feira), às 12.00 horas. O acto público do concurso estava marcado para as 10.00 horas de 18 de Junho de 2025(quarta-feira), no Auditório da sede do Instituto do Desporto, tendo sido agora adiado para as 10.00 horas de 25 de Junho de 2025(quarta-feira), no mesmo local.

Os concorrentes que tinham apresentado as propostas antes do prazo original para apresentação de propostas queiram decidir se pretendem manter a proposta apresentada ou se pretendem levantar a proposta e apresentar a nova proposta dentro do novo prazo para apresentação de propostas devido aos esclarecimentos prestados, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º, dos artigos 4.º e 8.º do Código do Procedimento Administrativo.

Instituto do Desporto, 18 de Junho de 2025.

O Presidente, Luís Gomes





Concurso Público N.º 02/ID/2025
«Aquisição de Contrato de Seguro de Acidentes para os Participantes das
Actividades Desportivas»

Esclarecimento de dúvidas

Faz-se público que, realivamente ao Concurso Público N.º 02/ID/2025 sobre a «Aquisição de Contrato de Seguro de Acidentes para os Participantes das Actividades Desportivas», publicado no Boletim Oficial da RAEM n.º 2 II série de 2025/05/28, entidade que preside ao concurso, de acordo com o disposto no artigo 3º do Anexo II do Índice Geral do Processo do Concurso, apresenta as seguintes respostas:

1.ª Pergunta: Em relação ao Anexo II - artigo no. 2.1.2 do Caderno de Encargos, atletas de elite de tempo inteiro estão incluídos no grupo de segurados? Caso incluir, é favor de informar o número de atletas de elite de tempo inteiro dentro dos segurados e quais as modalidades que estão incluídos no grupo de atletas de elite de tempo inteiro?

Resposta: Os atletas de Elites não se distingue por tempo parcial ou tempo inteiro, os Atletas de Elites distingue por formação especializada e semi-especializada, formação especializada exige treinos não inferior a 25 horas por semana, formação semi-especializada, de acordo com o nível que o atleta pertence, exige treinos não inferior a 15 horas ou 12 horas por semana, todos esses atletas abrangem nos segurados. Até 5 de Junho de 2025, o número total de atletas de elite com treinos profissional subsidiado pelo ID é de 180 atletas, de seguintes 18 modalidades: atletismo, ciclismo, esgrima, judo, karate, natação, taekwondo, triatlo, wushu, badminton, barcos-dragão, bowling, culturismo, squash, xadrez, xadrez weiqi, desportos para atletas de deficiências intelectuais e deficiências físicas.





澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
體育局
Instituto do Desporto

2.^a Pergunta: Em relação ao Anexo III - artigo no. 7.2 do Caderno de Encargos sobre registo de reclamação de seguros, quanto ao registo de reclamação de seguro de saúde de 2022-2024, queremos saber se abrange as despesas médicas de cobertura geral do artigo no. 2.1.6 e as despesas médicas dos encargos com a prestação de primeiros socorros de coberturas específicas do artigo no. 2.1.7? Caso abranger, é favor de indicar separadamente o montante das despesas médicas dos artigos nos. 2.1.6 e 2.1.7.

Resposta: As informações de registo de reclamação de “seguro de saúde” da tabela do artigo no. 7.2 do Caderno de Encargos do Anexo III abrange as “despesas médicas” de “cobertura geral” do artigo no. 2.1.6, os concorrentes poderão consultar os montantes de reclamação de “seguro de saúde” mencionados na tabela; o registo de reclamação de seguro de “invalidez permanente parcial do corpo” mencionado na tabela abrange as despesas médicas dos “encargos com a prestação de primeiros socorros” de “cobertura específicas” do artigo no. 2.1.7, de acordo com a respectiva tabela, não houve qualquer reclamação durante o período de 2022 a 2024.

3.^a Pergunta: Quanto ao 9.2 do artigo no.9 sobre Caução Provisória do Anexo II do Programa do Concurso, caso efectuar o pagamento da caução provisória por cheque ou ordens da caixa, é favor de esclarecer se existe restrição ou não da “validade não pode ser inferior ao prazo de validade da proposta”.

Resposta: A exigência da “validade não poder ser inferior ao prazo de validade da proposta” mencionada no artigo no. 9.2 do Anexo II do Programa do Concurso, é apenas adaptada quando a caução provisória ser prestada por garantia bancária.

Instituto do Desporto, 18 de Junho de 2025.

O Presidente, Luís Gomes

